



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 769, de 15 de abril de 2019.

Institui o Dia da Servente e da Merendeira no Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia da Servente e da Merendeira no Município de Rio Maria-PA.

§ 1º. Fica estipulado como data comemorativa anualmente, o Dia 15 do Mês de Outubro, como sendo o Dia da Servente e da Merendeira no Município de Rio Maria/PA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ SOARÉS LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78